DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022 | Ano II | Edição nº 372 | Página 1 de 4

ABRIGO INSTITUCIONAL APRESENTA PROJETO APADRINHAMENTO AFETIVO



Estiveram no jornal da rádio Itanews FM, nesta quarta-feira, 19/10, o coordenador Paulo Onézio, a psicóloga Izabela Martins e a Assistênte Social Ledi, representantes do Abrigo Institucional Cléria Renata Oliveira Amorim, conhecido como "CASA LAR". O objetivo foi levar ao conhecimento da população o projeto "APADRINHAMENTO AFETIVO", que tem o intuito de estimular a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes que estão acolhidos e com remotas possibilidades de retorno à família de origem ou inserção em família adotiva. O projeto prevê três tipos de apadrinhamento, sendo eles: Apadrinhamento Provedor, aquele em que os padrinhos oferecem suporte material ou financeiro, como patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, e até uma contribuição mensal em conta-poupança movimentada apenas com autorização judicial ou com a maioridade civil; Apadrinhamento Prestador de Serviços, quando os padrinhos se cadastram com o interesse de oferecer serviços ou conhecimentos conforme suas especialidades, como cabeleireiro, carpinteiro, pedreiro etc, e o Apadrinhamento Afetivo, quando os padrinhos visitam regularmente, passam finais de semana, acompanham seu desenvolvimento escolar e pessoal, oferecem a possibilidade de uma convivência familiar. Paulo pediu apoio de toda a sociedade para que possamos ajudar as crianças. Izabela falou da importância dos apoiadores parceiros que trazem apoio afetivo, pois as crianças sentem-se amadas e isso, além de segurança, traz estrutura psicológica. Ledi lembrou nossa comunidade muito solidária que as crianças precisam de convivência familiar e que é uma oportunidade de ser um amigo. Ressaltou a importância da comunidade rural e urbana fazer uma visita e se tornar padrinho/madrinha. Os interessados em conhecer nossas crianças abrigadas e eventualmente tornarem-se padrinhos podem ligar no WhatsApp 34-99921-5818 e agendar uma visita.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
PODER LEGISLATIVO	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE Itapagipe/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.226.840/0001-47, com sede na Rua 08, nº 1000, Centro, CEP 38.240-000, em Itapagipe/MG, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) Ricardo Garcia da Silva, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Contratação imediata de serviços de capacitação, treinamento e consultoria, relativos ao planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e atualização de programas obrigatórios de competência da Secretaria Municipal de Educação de Itapagipe/MG, na forma descrita no Termo de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado, das 11h00min às 17:00min ou enviadas para o e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br Itapagipe, 19 de outubro de 2022. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE
Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
Processo Nº 50/2022

I – PARTES: Câmara Municipal de Itapagipe/MG e Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos Ltda.
II – OBJETO: Contratação de serviços de curso de aperfeiçoamento a ser prestado pelo Instituto Nacional de Capacitação de Agentes Públicos Ltda, com a consequentes inscrições de 03 (três) participantes no curso com o tema "Orçamento Público com foco na aprovação da LOA 2023". O curso acontecerá nos dias 18,19, 20 e 21 de outubro de 2022, em Brasília/DF.
III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação relacionada à contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.
IV – FUNDAMENTO: A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
V – VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 *(Mil novecentos e cinquenta reais)*.
VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2.001.3.3.90.39.99 – 11/0– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação Nº 15/2022, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cumpridas as exigências do parágrafo único, frente a justificativa apresentada e do parecer jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 14 de outubro de 2022.

Anderson Luiz de Queiroz
- Presidente da Câmara –